

Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e a Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (AERP), para a produção e distribuição de conteúdo radiofônico às emissoras associadas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), inscrito no CNPJ/MPF sob o nº 77.996.312/0001-21, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba (PR), neste ato, representado pelo Conselheiro Presidente, Fabio de Souza Camargo e a ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ (AERP), CNPJ/MPF sob o nº 76.205.756/0001-39, situada à Rua Marechal Hermes, 1440, Curitiba (PR), neste ato, representada por seu Presidente, Carlos Henrique Agustini.

#### RESOLVEM

de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a distribuição pela AERP, de conteúdo radiofônico produzido pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) com conteúdo relacionado à atuação do Órgão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Caberá ao TCE-PR:

- a) Disponibilizar jornalista (s) da Assessoria de Comunicação da Instituição para produzir o conteúdo dos produtos de que trata o presente Termo de Cooperação, em parceria com a equipe da AERP;
- b) Produzir os roteiros de cada material e agendar os entrevistados, quando necessário;
- c) Disponibilizar o conteúdo radiofônico no site da Instituição para utilização pública, dando os devidos créditos para a parceria com a AERP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA AERP**

Caberá à AERP:

- a) Produção de vinheta de abertura e encerramento.
- b) Garantir as condições técnicas para a veiculação dos conteúdos na íntegra (sem cortes ou fragmentações) em sua grade de programação, bem como nas grades de suas associadas.
- c) Repassar os conteúdos, sem nenhum custo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todas as emissoras de radiodifusão associadas à AERP, para que possam inseri-los em suas grades de programação, também para veiculação integral dos produtos (sem cortes ou fragmentações) e com a possibilidade de reprisá-los quantas vezes entenderem necessário, respeitando-se, também, a temporalidade indicada pela Ascom do TCE-PR.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EXECUTORES**

Serão executores do presente Termo de Cooperação a Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a equipe de comunicação da AERP/ Rede Aerp de Notícias, que ajustarão entre si a forma de trabalho, os horários, as datas, a apresentação e as demais condições necessárias à implantação dos objetivos estabelecidos no presente Termo de Cooperação.

### **CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

Para a execução do presente Termo de Cooperação, cada parte alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários, não implicando a celebração do presente ajuste no repasse ou transferência de quaisquer recursos financeiros entre os partícipes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação é celebrado pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos.

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR), com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.



Fabio de Souza Camargo  
Conselheiro Presidente

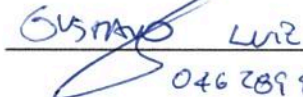
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Carlos Henrique Agustini  
Presidente

Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná

#### TESTEMUNHAS:

1.  Gustavo Luiz von BAHREN  
046 289 989-65

2.  Ticiane Pfeiffer BRONZE  
817-779.499-04